



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Lei nº 2020, de 19 de dezembro de 2023.**

**ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO  
MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica alterado o valor do vale-alimentação instituído pela Lei 1.756 de 13 de janeiro de 2022, para 594,00(quinientos e noventa e quatro reais) mensais.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
PREFEITO DE WESTFÁLIA**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier